



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Sr^a. Lúcia Helena Silva Abreu, brasileira, portadora do CPF nº 096.241.125-68 e do RG nº. 0077477723 SSP/BA, e de outro lado a empresa **ECONTAP – EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº. 00.317.633/0001-28, situada na Avenida Professor Magalhães Neto, nº. 1752, Edf. Lena Empresarial, salas 801 a 811, Pituba, Salvador/BA, neste ato representada pela Sra. Maria Graciene Coelho de Oliveira, brasileira, portadora do RG de nº. 02282647-58 SSP/BA e CPF sob o nº. 259.373.085-49, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0071/2015 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº. **11502/2015** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a "Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria de Serviços na Área Contábil, financeira, e de planejamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Simões Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o valor mensal de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais). que serão pagos de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0071/2015 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **686/2015**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. **0005/2015**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01.01.2016 e termo final em 31.12.2016.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.12.000	.2.050	33.90.35	00

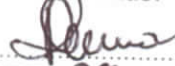
CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, e aditivos posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 29 de Dezembro de 2015.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
 Lúcia Helena Silva Abreu

Testemunhas:


 CPF: 05022369575


ECONTAP – EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

Maria Graciene Coelho de Oliveira
 Maria Graciene Guimarães Coelho
 ECONTAP EMP. CONT. PÚBLICA LTDA.
 CRC/BA 015201
 CPF: 259.373.085-49
 TEL.: 3617-3200

CPF: 805468891



ANEXO ÚNICO

**AO PRIMEIRO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0071/15 – FMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005-15**

Nessa secretaria estão concentrados os trabalhos mais específicos e que requer material humano especializado, tais como:

- Assessorar e orientar na elaboração da escrituração contábil, em conformidade com o que preceitua a Lei 101/2000 de 04 de maio de 2000 C/C a Lei nº 4.320/64;
- Elaboração e apresentação de audiências públicas destinados aos conselhos vinculados a essa secretaria.

Será disponibilizado um funcionário 40h (quarenta horas) semanais para ficar a disposição da SEDES, para a execução de todos os serviços.